



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.971, de 9 de dezembro de 2020.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.971, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas